



## AVISO

### Procedimento concursal de recrutamento e seleção, para preenchimento de quatro postos de trabalho, para a categoria de Farmacêutico Assistente - Área de Farmácia Hospitalar

Torna-se público que, por despacho autorizador do Senhor Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública de 18/04/2024 e por deliberação do Conselho de Administração do Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada E.P.E.R. datada de 29 d novembro de 2023, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na BEP-Açores, um procedimento de recrutamento e seleção para o preenchimento de quatro postos de trabalho na categoria de Farmacêutico Assistente da Carreira Farmacêutica, para o Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E.P.E.R., mediante celebração de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado ao abrigo do Código do Trabalho.

1 – Caracterização do posto de trabalho: As funções a desempenhar são as definidas no conteúdo funcional da carreira farmacêutica, categoria farmacêutico assistente, conforme conteúdo funcional descrito no Artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 108/2017, executando funções enquadradas no ato farmacêutico, nomeadamente:

- a) Investigar, desenvolver e preparar as formas farmacêuticas dos medicamentos;
- b) Registar, fabricar, controlar e garantir a qualidade dos medicamentos, dos dispositivos médicos e outros produtos de saúde;
- c) Assegurar o adequado armazenamento, conservação, transporte e distribuição por grosso dos medicamentos, dos dispositivos médicos e outros produtos de saúde, se aplicável;
- d) Efetuar a gestão integrada do circuito do medicamento, dos dispositivos médicos e outros produtos de saúde, designadamente a respetiva preparação, controlo, seleção, gestão, aquisição, armazenamento, distribuição, validação, monitorização e vigilância;
- e) Proceder à divulgação dos recursos de informação necessários para a preparação e administração segura dos medicamentos, no ponto de prestação de cuidados;
- f) Proceder à gestão integrada do circuito dos tratamentos experimentais, incluindo a consulta farmacêutica e a avaliação de ensaios clínicos no âmbito da Comissão de Ética e Investigação;





- g) Interpretar, validar a prescrição, preparar e controlar fórmulas magistrais estéreis e não estéreis, assim como executar e controlar preparações oficinais;
- h) Proceder ao desenho, parametrização e avaliação de tecnologias de informação e sistemas de informação no âmbito do circuito do medicamento;
- i) Interpretar e avaliar as prescrições médicas;
- j) Promover a informação e consulta sobre medicamentos, dispositivos médicos e outros produtos de saúde;
- k) Proceder ao acompanhamento, vigilância, monitorização e controlo da distribuição, dispensa, adesão e utilização de medicamentos, de dispositivos médicos e outros produtos de saúde no âmbito da prestação de cuidados farmacêuticos e outras atividades de farmácia clínica, nomeadamente, no que diz respeito ao acompanhamento farmacoterapêutico, reconciliação da terapêutica e consulta farmacêutica;
- l) Proceder à articulação entre os cuidados prestados nos diferentes níveis de saúde, cuidados primários e cuidados hospitalares, no sentido da melhoria da qualidade, nível da segurança e efetividade da terapêutica medicamentosa;
- m) Proceder à monitorização clínica de fármacos, incluindo a determinação e interpretação de parâmetros farmacocinéticos e o estabelecimento de esquemas posológicos individualizados, bem como as vertentes de farmacogenética e farmacogenómica;
- n) Efetuar a colheita de produtos biológicos e desenvolver métodos de análise laboratorial, a sua validação e, se necessário, executar técnicas diferenciadas;
- o) Proceder à avaliação, interpretação de resultados e respetiva validação clínica e biopatológica; p) Proceder à identificação, caracterização, avaliação e resposta a riscos e emergências em saúde pública;
- q) Implementar, avaliar e monitorizar os sistemas de qualidade relacionados com a sua área profissional;
- r) Participar e cooperar em programas de investigação científica e protocolos de estudo relacionados com a sua área profissional;
- s) Participar em júris de concursos e de avaliação;
- t) Integrar equipas de serviço de urgência;
- u) Participar nas atividades de planeamento e programação do trabalho a executar pela unidade ou serviço respetivo;





- v) Participar na orientação e avaliação das atividades dos farmacêuticos e de outros profissionais de saúde no âmbito do seu processo de formação, bem como nas atividades de estágios de pré e pós-graduados;
- w) Substituir o farmacêutico assessor nas suas ausências e impedimentos

2 – Local de Trabalho: o local de trabalho é no Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada E.P.E.R.

3 – Horário de Trabalho: o período normal de trabalho no Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada E.P.E.R. é de 35 horas semanais.

4 – Remuneração: nos termos do disposto na tabela remuneratória única, correspondente à posição 1, nível 23.

5 – Requisitos obrigatórios de admissão de candidatura: podem ser admitidos ao procedimento de recrutamento e seleção os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, os seguintes requisitos cumulativos:

- a) Titularidade de Licenciatura em Ciências Farmacêuticas ou Mestrado Integrado em Ciências Farmacêuticas;
- b) Inscrição na Ordem dos Farmacêuticos, com carteira profissional válida emitida por esta entidade;
- c) Titularidade de Especialista em Farmácia Hospitalar;
- d) Disponibilidade imediata.

6 – Prazo de apresentação de candidaturas: 10 (dez) dias úteis contados da data da publicação do presente aviso na BEP-Açores.

7 – Formalização da candidatura:

7.1 - A candidatura deverá ser submetida através do e-mail [HDES\\_Recrutamento@azores.gov.pt](mailto:HDES_Recrutamento@azores.gov.pt), com recibo de entrega, com indicação expressa do procedimento a que se candidata através do número de oferta e da carreira e categoria do posto de trabalho a ocupar.





7.2 – Na candidatura é obrigatório o preenchimento do formulário disponível na página eletrónica da Bolsa de Emprego Público dos Açores (BEP-Açores) em <http://bep.azores.gov.pt> (Ajuda – Formulários – Formulários de Candidatura), devidamente preenchido, datado e assinado, com indicação do número da oferta.

7.3 – A candidatura deverá ser acompanhada, obrigatoriamente, para além do formulário referido no ponto anterior, dos seguintes documentos:

- a) Certificado de habilitações académicas;
- b) Cédula profissional atualizada;
- c) Certificado comprovativo da titularidade da Especialidade em Farmácia Hospitalar;
- d) Cartão de cidadão/BI ou declaração com indicação do número de identificação civil, data de validade do cartão de cidadão e número de identificação fiscal;
- e) Curriculum vitae, datado e assinado, elaborado em modelo europeu, com a descrição das atividades desenvolvidas;
- f) Documentos comprovativos das declarações prestadas no curriculum vitae.

7.4 – A não apresentação dos documentos referidos no ponto 7.2 e nas alíneas a), b), c) e d) e e) do ponto 7.3 determina a exclusão do procedimento de recrutamento e seleção, quando a falta da sua apresentação impossibilite a admissão ou avaliação do candidato, nos termos do n.º 9 do artigo 28.º da Resolução do Conselho do Governo n.º 178/2009, de 24 de novembro, na redação dada pela Declaração de Retificação n.º 14/2009, de 2 de dezembro, aplicável com as necessárias adaptações.

7.5 – A não apresentação dos documentos referidos na alínea f) do ponto 7.3 determina a não valoração dos mesmos na avaliação curricular.

## 8 – Método de seleção:

8.1 – Serão aplicados dois métodos de seleção:

- a) Avaliação curricular (AC)
- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

8.2 – Avaliação Curricular (AC) – visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas.





**8.3 - Entrevista Profissional de Seleção (EPS)** – visa avaliar a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

**8.4 – A classificação final resultante da aplicação do método de seleção dos candidatos** será obtida numa escala de 0 a 20 valores, com valorização até às centésimas. Os candidatos serão ordenados tendo em consideração a seguinte fórmula:

$$CF = AC (70\%) + EPS (30\%)$$

Sendo:

CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

**8.6 – Na avaliação curricular** será aplicada a seguinte fórmula:

$$AC = (30\%) \times HA + (10\%) \times FP + (60\%) \times EP$$

Habilidade Académica (HA)

Formação Profissional (FP)

Experiência Profissional (EP)

**8.7 – Na avaliação da entrevista profissional** será aplicada a seguinte fórmula:

$$EPS = (25\%) \times EXP + (25\%) \times CA + (25\%) \times RI + (25\%) \times NM$$

Experiência Profissional que detém na área (EXP)

Capacidade de análise e sentido crítico (CA)

Relacionamento Interpessoal (RI)

Nível de motivação para o exercício da função (NM)

**8.8 – São excluídos do procedimento concursal** os candidatos que:

- a) Não obedeçam aos requisitos obrigatórios do ponto 5;
- a) Não entreguem os documentos exigidos no ponto 7.3;
- b) Não compareçam na entrevista de seleção;
- c) Prestem falsas declarações, seja sob compromisso de honra, seja em contexto de avaliação curricular e/ou entrevista em sede de processo de recrutamento.





8.9- Em caso de empate na nota de classificação final entre dois ou mais candidatos, serão considerados sucessivamente e pela ordem indicada os seguintes critérios de desempate:

- a) O candidato que possua melhor nota na formação especializada que lhe conferiu o grau de Especialista, na correspondente área de exercício profissional;
- b) Classificação obtida no Mestrado Integrado em Ciências Farmacêuticas;
- c) Experiência profissional, contada em dias.

9 – Atas das reuniões do júri: as atas das reuniões do júri, incluindo a ata onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação, a grelha classificativa, o sistema de valoração final e os critérios de desempate em caso de igualdade de classificação final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas por escrito.

10 – Notificações E Publicitações:

10.1 Todas as notificações aos candidatos serão efetuadas através de aviso publicado na BEP-Açores.

10.2 – Os candidatos excluídos são notificados através de aviso publicado na BEP-Açores, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

10.3 – Os candidatos aprovados e excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção são notificados através de aviso publicado na BEP – Açores, para a realização da audiência dos interessados relativa à lista unitária de ordenação final, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

11 – Direito de participação dos interessados: O exercício do direito de participação dos interessados é obrigatoriamente efetuado mediante o preenchimento obrigatório do respetivo formulário tipo, aprovado pelo Despacho n.º 2260/2014, de 18 de novembro, do Vice-Presidente do Governo Regional, disponível na página eletrónica da BEP-Açores.

12 - Prazo de validade do procedimento: o procedimento de recrutamento aberto pelo presente aviso é válido para ocupação dos postos de trabalho acima enunciados, terminando com o seu preenchimento.

13 – Legislação aplicável: o procedimento de recrutamento e seleção rege-se pelo disposto nas Convenções Coletivas de Trabalho n.º 42/2018 e 43/2018, de 27 de dezembro de 2018, Resolução do Conselho do Governo n.º 178/2009, de 24 de novembro, na redação dada pela Declaração de Retificação n.º 14/2009, de 2 de dezembro, aplicável com as necessárias adaptações.





14 – Tratamento de dados pessoais: os dados pessoais enviados pelos candidatos no âmbito do presente procedimento de recrutamento e seleção, serão tratados de forma lícita e limitada à finalidade para a qual foram recolhidos, nomeadamente a validação e avaliação dos candidatos. Os dados pessoais enviados serão conservados pelo tempo exclusivamente necessário à conclusão do procedimento de recrutamento e seleção, sendo eliminados no momento em que o mesmo termine, exceto quando necessário para a prossecução de atributo legal.

15 - Política de Igualdade de Género: Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 – Composição do júri:

15.1 – O júri do presente procedimento de recrutamento e seleção tem a seguinte composição:  
Presidente:

Dra. Ana Cristina Medeiros Sousa Castanha, Farmacêutica Assistente – Farmácia Hospitalar e Diretora dos Serviços Farmacêuticos do Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E.P.E.R.,

Vogais Efetivos:

Dra. Sandy Garcia Veríssimo, Farmacêutica Assessora – Farmácia Hospitalar, do Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E.P.E.R.,

Dra. Andrea Medeiros Borges, Farmacêutica Assistente – Farmácia Hospitalar, do Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E.P.E.R.,

Vogais Suplentes:

Dra. Isabel de Fátima Tavares Coutinho, Farmacêutica Assistente - Farmácia Hospitalar, do Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E. P.E.R

Dra. Ana Catarina Brum Melo Tavares Rodrigues, Farmacêutica Assistente – Farmácia Hospitalar, do Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E.P.E.R.

15.2 – Nas suas faltas e ausências, a presidente será substituída pela 1ª vogal efetiva.

07 de Junho de 2024 - A Presidente de júri - Dra. Ana Cristina Medeiros Sousa Castanha

